SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001013-63.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil

Requerente: Itauleasing Sa
Requerido: Michael Periani Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

HOMOLOGO o acordo de fls. 53/54, firmado por BANCO ITAULEASING S/A e MICHAEL PERIANI ME e, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, **julgo extinto o processo** com resolução de mérito.

Defiro a desistência do prazo recursal.

P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 12 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA